



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 53 DE 2025

Projeto de Lei 53/2025, “Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.”

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterado o artigo 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial, no valor de R\$ 187.895,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado ao desenvolvimento do ensino fundamental, das atividades de educação infantil e à reforma e melhorias da rede física escolar, conforme discriminado no ANEXO I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A nova redação deixa claro que se trata de crédito especial, vinculando-o diretamente ao programa específico e ao valor aprovado, corrigindo a redação genérica do projeto original. Isso atende à exigência do TCE/MG de que o crédito especial seja explicitamente delimitado quanto à finalidade e ao valor.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gómes

Divino Paulo de Aquino

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva